

A Entidade Reguladora da Saúde (ERS), em cumprimento do objetivo regulatório previsto na alínea b) do artigo 10.º dos seus estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 126/2014, de 22 de agosto, tem vindo a monitorizar os tempos de espera para atendimento em estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e, em particular, o cumprimento dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG) fixados pela Portaria n.º 153/2017, de 4 de maio.

Esta monitorização iniciou uma nova etapa em novembro de 2017, assente na análise recorrente de informação sobre o tempo de espera de cada um dos utentes atendidos em prestadores do SNS. Esta intervenção tem por objetivo não só a monitorização do cumprimento dos TMRG, mas também a análise do desempenho relativo dos prestadores em termos de espera e de equidade no acesso.

Assim, naquela data a ERS procedeu ao envio de um pedido de informação aos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), às Unidades Locais de Saúde e aos hospitais do SNS, relativamente aos utentes atendidos entre 1 de agosto e 31 de outubro de 2017, bem como os que se encontravam em espera no final daquele período.

Porém, não foi possível à ERS obter a totalidade da informação solicitada, o que inviabilizou a realização da monitorização tal como prevista.

As diligências empreendidas pela ERS permitiram constatar que os ACES não dispõem de acesso às bases de dados em que está registada a informação sobre o tempo de espera de cada utente, nem tampouco é possível obter essa mesma informação junto das Administrações Regionais de Saúde. Com efeito, a informação sobre os utentes atendidos nos cuidados de saúde primários encontra-se centralizada nos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), sendo certo que os próprios ACES avaliam o cumprimento dos TMRG nas suas unidades apenas através de informação agregada remetida pelos SPMS.

Relativamente às unidades hospitalares, constatou-se uma falta de uniformização no tipo de dados remetidos, dada a diversidade de sistemas informáticos existentes, o que no caso dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica impossibilitou a avaliação dos tempos de espera pela ERS. Nas cirurgias e primeiras consultas hospitalares os dados permitiram a realização de alguma análise aos tempos de espera, embora com limitações na comparabilidade entre prestadores, sendo certo que nem todos os hospitais dispõem da ferramenta para extração de dados, estando dependentes da intermediação da Administração Central do Sistema de Saúde, o que dificulta o processo de recolha e envio de dados à ERS.

Para o cabal exercício das funções de supervisão estatutariamente cometidas a esta entidade reguladora, a ERS deu já conhecimento ao Ministério da Saúde das dificuldades verificadas na obtenção dos dados necessários para a monitorização dos TMRG.

## Contactos

Entidade Reguladora da Saúde

☎ +351 222 092 350

📠 +351 222 092 351

💻 [geral@ers.pt](mailto:geral@ers.pt)

🌐 <http://www.ers.pt>

## Livro de Reclamações *online*

🔗 <https://www.ers.pt/pages/50>

## Outras informações

Consulte a área de perguntas frequentes sobre os TMRG:

<https://www.ers.pt/pages/509>

Consulte o calculador de tempos de espera:

[https://www.ers.pt/pages/73?news\\_id=1103](https://www.ers.pt/pages/73?news_id=1103)